



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202206000342492
Nome DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto CONSTRUÇÃO E OU REFORMA

D E S P A C H O

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 48/2022 e respectivos anexos (eventos 23/26), na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a reforma do prédio da Comarca de Catalão, no valor estimado de R\$ 3.294.780,06 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).

Após análise, a assessoria jurídica aprovou a minuta do edital (evento 28), os autos foram encaminhados à Diretoria de Contratações (evento 30) e feitas as publicações devidas (eventos 31/34 e 36/43).

Realizada a sessão no dia 17.11.2022 (evento 51), conforme ata de realização da Concorrência instrumentalizada pelo Edital nº 48/2022, a Comissão de Contratação habilitou as empresas *Conceito Engenharia Ltda.* e *Lars Locações e Engenharia Eireli – ME.*

Realizada a sessão de abertura das propostas (eventos 49/50), foi declarada vencedora a proposta da empresa *Lars Locações e Engenharia*

EIRELI - ME, no valor total de R\$ 2.739.879,54 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme ata acostada ao evento 51.

A ata de realização da sessão foi devidamente publicada no dia 18 de novembro de 2022, não constando nos autos registro de interposição de recurso contra o resultado da licitação.

Em seguida, a Presidente da Comissão de Contratação, pelo despacho acostado ao evento 53, prestou as seguintes informações:

Em proêmio, convém ressaltar que foram atendidas às disposições do item 6.21 do Edital de regência (evento 52).

Consoante se depreende da ata da sessão nº. 001, realizada no dia 17/11/2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante, após o atendimento dos requisitos formais iniciais, concluíram pela habilitação das seguintes empresas: CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 00.361.418/0001-24 e LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 18.504.013/0001-63.

Pontua-se, que, após a manifestação expressa quanto a desistência do prazo recursal na fase de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei nº. 8.666/93 (evento 48), foi efetuada a abertura dos envelopes “B”, Propostas de Preços. Em seguida, houve atendimento das providências de praxe, com a respectiva verificação de conformidade das propostas, concluindo-se pela classificação das propostas na seguinte ordem: 01 LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 2.739.879,54 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), 02 - CONCEITO ENGENHARIA LTDA – R\$ 3.151.964,35 (três milhões e cento e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

*Na sequência, após a verificação da proposta de forma acurada, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no Edital nº. 48/2022, a **Comissão Permanente de Licitação, coadjuvada pela equipe técnica da área demandante, por unanimidade, declarou vencedora a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, no valor total proposto de R\$ 2.739.879,54 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).***

Neste ponto, foi registrada a intimação das empresas participantes para, caso queiram, recorrerem da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata no Diário de Justiça Eletrônico - artigo 109, I, da Lei Federal nº.

8.666/93. No entanto, não houve manifestação recursal.

Por fim, após a lavratura do Extrato da Ata e a respectiva publicação no DJ Eletrônico (evento 51), procedeu-se a inserção desta no site do Tribunal de Justiça, no link Licitação, a fim de atender o critério de publicidade. Grifos acrescidos.

A assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se favorável à homologação do certame (evento retro).

Isso posto, diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico ofertado e, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista notadamente a Ata de Realização da Concorrência nº 48/2022 (evento 51), homologo o resultado obtido pela Pregoeira, adjudico o objeto e autorizo a contratação da empresa *Lars Locações e Engenharia EIRELI - ME*, no valor total de R\$ 2.739.879,54 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Após, retornem-se à assessoria jurídica para as providências subsequentes.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 604601441988 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342492

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 30/11/2022 às 08:48

